



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
09 DE MARÇO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.239

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
<b>CONTRATOS</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>EDITAIS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>19</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.627/2022**

Institui, no município de Salvador, atendimento preferencial às pessoas portadoras da fibromialgia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, atendimento preferencial às pessoas portadoras da fibromialgia.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.226 de 08 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.226/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.92	0.1.01	10.000,00		
	12.361.0001.213000	3.3.90.92	0.1.00	713.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.93	0.1.01	100.000,00		
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	0.1.01		10.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	0.1.00		713.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.1.01		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>823.000,00</b>	<b>823.000,00</b>	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.30	0.1.00	5.000,00		
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	08.243.0014.229600	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>848.000,00</b>	<b>848.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.227 de 08 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.227/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	0.1.00	124.000,00		
	04.122.0013.110200	4.4.90.40	0.1.00		124.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.228 de 08 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.386.471,00 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 25795/2022-SPMJ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.228/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	4.4.90.51	2.1.00	4.386.471,00		
	14.244.0003.225500	4.4.90.52	2.1.00	1.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.386.471,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.386.471,00</b>		

### DECRETO Nº 35.229 de 08 de março de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 35.229/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	0.1.00	95.850,00		
	15.451.0004.100700	3.3.90.30	0.1.00		95.850,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>95.850,00</b>		<b>95.850,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>95.850,00</b>		<b>95.850,00</b>

### DECRETO Nº 35.230 de 08 de março de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.230/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.30	0.1.00	110.000,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.30	0.1.00		80.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000,00</b>		<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>110.000,00</b>		<b>110.000,00</b>

### DECRETO Nº 35.231 de 08 de março de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.231/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.232 de 08 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.807.600,00 (Hum milhão, oitocentos e sete mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.232/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0004.116100	4.4.90.39	0.1.00	2.600,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	0.1.00	1.058.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	0.1.00	747.000,00	
	15.451.0004.116100	3.3.90.39	0.1.00		2.600,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	0.1.00		97.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	0.1.00		1.200.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	0.1.00		392.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	0.1.00		78.000,00
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	0.1.00		38.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.807.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.807.600,00</b>	<b>1.807.600,00</b>

**DECRETO Nº 35.233 de 08 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.233/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0004.116100	4.4.90.39	0.1.24	255.000,00	
	15.451.0004.116100	3.3.90.39	0.1.24		255.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 20/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA BEATRIZ OLIVEIRA BORGES**, matrícula 3127208, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima, em substituição ao titular EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO, matrícula 3158200, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 08 de março de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 21/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **CARMEM LÚCIA MAGALHÃES LACERDA**, matrícula 3152989, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro III - Cajazeiras - Diretoria das Prefeituras-Bairro - Secretária de Governo, em substituição ao titular, ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS, matrícula 3158193, por motivo de férias, no período de 01/03 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 08 de março de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**CASA CIVIL - CC**

**PORTARIA Nº 06/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E**

Considerar designada desde 01 de março de 2022, **MARIANA BARBOSA CABRAL** matrícula 3142447 Secretária de Gabinete Grau 55, da UGP PROQUALI - Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral Grau 58, da UGP PROQUALI - Casa Civil, criado pela Lei 9296/2017 e alterações introduzidas pela Lei 9370/2018, durante o afastamento legal do titular,

**ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**, matrícula 3142436, no período de 01 a 30.03.2022.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 07 de março de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 4876/2021  
Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONARIA AGAPE  
(Inscrição imobiliária nº 287.848-8)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 33606/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 668.989-2)

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.429, de 14 de agosto de 2019.

Processo nº: 44875/2018 (em apenso o anexo nº 50561/2019)  
Interessado: AUGUSTO FERNANDES MENDES  
(Inscrição imobiliária nº 587.830-6)

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".**

**DEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Isenção da Taxa de Licença de Localização

- TLL

Processo nº: 26551/2021  
Interessado: PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 809.363/001-38)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 30296/2021  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLEMICA  
(Inscrição imobiliária nº 621.793-1)

Salvador, 07 de março de 2022.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 5059/2022  
Interessado: ANDERSON DE JESUS SOLEDADE  
(Inscrição imobiliária nº 582.711-6)

Processo nº: 5235/2022  
Interessado: JOSEANE DOS SANTOS DUARTE  
(Inscrição imobiliária nº 619.195-9)

Processo nº: 5265/2022  
Interessado: NIVALDINA DA PAIXAO SENA  
(Inscrição imobiliária nº 614.266-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 5839/2022  
Interessado: EDINIR NICACIO  
(Inscrição imobiliária nº 391.655-3)

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo nº: 27633/2021  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 45.130/001-68)

**INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo nº: 11891/2019  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E CARNAVALESCA DE CAPOEIRA NUCANA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 611.826/001-40)

Salvador, 07 de março de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE**

CONTRIBUINTE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
PROCESSO Nº	37842/2020
NFL Nº	880111.2020
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	RAFAEL BALANINI - OAB/SP Nº 220.957 E VICTORIA DE OLIVEIRA DOURADO - OAB/SP 439.954
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de março de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO BMG S/A</b>
PROCESSO N.º	7369/2019
NFL N.º	14.2019
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA - OAB/BA N.º 22.125; ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG N.º 76.714 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de março de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**
**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
**- DECRETO 7047/1984**
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
219652/2021	SMS	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS FREITAS	20
13029/2022	SMS	ALINE SILVA RODRIGUES	20
94600/2021	SMS	ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA	20
67891/2021	SMS	MARIA CONCEIÇÃO ARGOLLO AQUINO	20
188923/2021	SMS	LUISA DA PAZ FRAGASSI	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA N.º 156/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FERNANDA ESPINHEIRA ARANHA	3085199	0535 - ESC MUN SÃO DOMINGOS SAVIO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 157/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA DE FATIMA SIMÕES BRITO	3074839	0743 - CMEI NOSSA LUTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 158/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JAMILLE BARBARA BOA MORTE BRITO OLIVEIRA	3082632	0720 - ESC MUN MARIA CONSTANÇA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 159/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, a servidora **GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 3068584, Coordenadora Regional, Grau 54, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional de Educação - Orla, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular **ROBERVAL DE OLIVEIRA DORIA**, matrícula n.º 3152006, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**PORTARIA N.º 123/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio n.º 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2021	ANDREZZA SANTANA DA SILVA JANILLE ALMEIDA REIS MARCELA FERNANDES PRADO RIBEIRO SUPLENTE: DANIEL CINTRA PEREIRA FABIO LISBOA BARRETO IVANA SOUZA FREITAS	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO KLEYSE BARBOSA FARIAS ELIENE DE ASSIS CAMPOS	ROCHELLE CINTIA MILITÃO MACIEL	SÔNIA MARIA CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 124/2022**

O Município de Salvador Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, propõe a implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde, a serem prestados serviços médicos e

odontológicos. A Secretaria já conta com duas Unidades Móveis de Saúde de serviços médicos e uma Unidade Móvel odontológica (UOM).

As Unidades Móveis de Saúde de serviços médicos consistirão em um veículo automotivo (modelo ônibus adaptado), no qual estarão implantados 04 consultórios médicos/enfermagem.

A unidade contará com a capacidade de 02 equipes de saúde compostas por 01 Médico (a), 01 Enfermeiro (a) e 01 Técnico (a) de Enfermagem, cada equipe.

A Unidade Móvel Odontológica será consistida por 02 equipes de saúde bucal da Modalidade Tipo I - composta por 01 Cirurgião (ã) dentista e 01 técnico (a) de saúde bucal ou 01 (a) auxiliar de saúde bucal, cada equipe.

As Unidades Móveis de Saúde de serviços médicos e a UOMs ofertarão seus serviços em bairros e locais de vazios assistenciais, quer seja pela distância de unidades de saúde, quer seja por motivos de acesso, sobretudo em localidades remotas.

O serviço móvel terá a capacidade de atendimento ao público em geral, incluindo crianças e pessoas com dificuldades de acesso.

Nas UOM serão ofertados serviços odontológicos voltados a promoção, prevenção, diagnóstico, recuperação e manutenção da saúde bucal, incluindo fluoroterapia, procedimentos clínicos restauradores e encaminhamentos daqueles de maior complexidade. O serviço médico incluirá consultas de Clínica Médica realização de procedimentos preventivos e fluxo de referência e contra referência à rede municipal.

Estas Unidades Móveis estarão ligadas tecnicamente a Diretoria de Atenção à Saúde e administrativamente a Coordenação Administrativa/SMS

Estas Unidades terão uma Coordenação Técnica designada pelo Gabinete do Secretário, ao qual competirá a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Esta Secretaria Municipal de Saúde assume o compromisso de:

- Prover os ônibus adaptados;
- Prover os instrumentais e materiais permanentes médicos e odontológicos. Os instrumentais e materiais permanentes odontológicos serão adquiridos baseados na Portaria Nº 2.371 de 07 de outubro de 2009 do Ministério da Saúde.
- Prover recursos humanos necessários para seu funcionamento,
- Realizar a manutenção das Unidades Móveis, equipamentos, instrumentais e materiais permanentes adquiridos e ainda manter a identificação visual e o grafismo da Unidade Móvel, de acordo com o padrão definido pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal da Saúde durante todo o tempo de vida útil das referidas Unidades;
- A depender da conveniência e oportunidade da gestão, poderá ocorrer a transferência dos serviços.
- Realizar ata de aprovação da proposta pelo Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13058/2022	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	3122726	ADRIANA BATISTA RAMOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 07 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 66/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 25951 / 2021 de 15/12/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de nº 2021-SEDUR/CLA/LU-52**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Revisão da Condicionante IV, V e XV da **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-52**, concedida através do PR 5911000000 - 23533 / 2020, publicada sob Portaria nº 189/2021 no DOM nº 8.113 em 17 de setembro de 2021, tendo como requerente **LOTEAMENTO CAMPO AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.463.491/0001-75, situada na Avenida Tamburugy, s/n, Piatã, Salvador-BA, com exclusão da condicionante XV e revisão da redação das condicionantes IV e V, nos seguintes termos:

IV. Solicitar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), caso haja existência de espécie (s) de porte arbóreo, não contemplando espécie (s) herbácea (s) e arbustiva (s) e a licença para a terraplanagem, junto ao órgão competente;

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data publicação no diário, o projeto de ligação do empreendimento à rede pública de esgotamento sanitário, conforme aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa S.A.O. e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional devidamente habilitado e acompanhado de ART.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 69/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 18245/2021 de 10/09/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Transferência da Licença Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/TLA-02**, da empresa **ODS ONDINA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 13.317.031/0001-12, para a empresa **JP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.152.357/0001-72, para atividade de Serviço de mecânica, lubrificação, troca de óleo de veículos e recondicionamento de pneus, situado na Avenida Altiomar Baleeiro, s/nº, km 1,5, Porto Seco Pirajá passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental nº2018-SEDUR/CLA/LU-265**, publicada no DOM 7.265 sob Portaria nº 581/2018, em 18 de dezembro de 2018, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
13510/2022	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	6º

Em, 03 de março de 2022

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação de AVISO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2022, publicado no DOM, de Sábado a Segunda-feira - N.º 8.237, Edição de 05 a 07 de Março de 2022, página 11, Processo Administrativo N.º 11144/2022.

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO N.º: 01/2022.

LEIA-SE:

LICITAÇÃO N.º: 02/2022

Salvador, 08 de Março de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2022**

PROCESSO N.º: 22760/2022

EMPRESA: QUIRON - Indústria e Comércio de Informática Ltda

CNPJ: 04.277.850/0002-7

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

VALOR: 14.733,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 08/03/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de março de 2022

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) N.º 001/2021**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 001/2021 que objetivou a contratação dos serviços de consultoria em relações públicas e produção de eventos para apoiar a implementação das ações do Plano de Desenvolvimento do Turismo Étnico Afro de Salvador e adjudicar o objeto ao Consórcio Gactlo Produções Ltda. (Janeta do Mundo)/ Usina Digital Comunicação e Produção Ltda./ Approach Comunicação Integrada Ltda. no valor global negociado de R\$ 9.822.528,74 (nove milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Salvador, 04 de março de 2022.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 001/2022

Licitação n.º 001/2022

Processo n.º 12349/2022

Objeto Contratação de Empresa para Execução de serviço para fornecimento e instalação de grama sintética e afins destinados a intervenções de requalificações de espaços urbanos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecido no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.589.471/0001-94

Valor da Proposta: R\$ 1.098.000,00 (Um milhão e noventa e oito mil reais)

Data da Homologação: 08 de março de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 002/2022

Licitação n.º 002/2022

Processo n.º 15748/2022

Objeto Aquisição de Materiais De Laminação, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 486.554,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Data da Homologação: 08 de março de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022-Processo n.º 7915/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata escura, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) AJ CONSTRUTORA LTDA*	0,82
2º) PC MELHOR LTDA*	0,88
3º) BARRA'S CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,89
**º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,89
5º) MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS*	0,97
6º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00**
**º) PAVLOC CONSTRUÇÕES	1,00**
**º) LIGA ENGENHARIA LTDA	1,00**

\*condição de ME/EPP. \*\*situação de empate

**Dos Documentos de Habilitação:**

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 05 (cinco) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal n.º 8.421/2013), quais sejam: 1) AJ ENGENHARIA, 2) PC MELHOR e 3) BARRA'S CONSTRUÇÃO; 4) G3 POLARIS e 5) MCL CONSTRUÇÕES.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: HABILITAR as licitantes: AJ CONSTRUTORA LTDA e BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, e INABILITAR as licitantes PC MELHOR LTDA, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e MCL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA tudo conforme registro em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Tomada de Preços n.º 003/2022).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 08 de março de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 147/2021

**PROCESSO:** 167994/2021

**OBJETO:** Registro de Preços de soluções - (Álcool líquido e gel)

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 12/2022**

**CONTRATADO:** EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

**CNPJ:** 07.571.925/0001-31

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SECIS
SEGOV
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**JOSÉ JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**  
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	8,58
2	200019778	ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML	UN	5,41

Salvador, 08 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 147/2021

**PROCESSO:** 167994/2021

**OBJETO:** Registro de Preços de soluções - (Álcool líquido e gel)

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 13/2022**

**CONTRATADO:** EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

**CNPJ:** 07.571.925/0001-31

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SECIS
SEGOV
SECOM
SECULT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**JOSÉ JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**  
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	8,58
2	200019778	ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML	UN	5,41

Salvador, 08 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 147/2021

**PROCESSO:** 167994/2021

**OBJETO:** Registro de Preços de soluções - (Álcool líquido e gel)

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 14/2022**

**CONTRATADO:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 07.381.075/0001-09

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SECIS
SEGOV
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LORENA CARINE DO CARMO SANTOS**  
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1000ML.	UN	7,10

Salvador, 08 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022002734  
Processo: 17991/2022  
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ n°.04.496.562/0001-29.  
Objeto: Água mineral sem gás garrafão 20L (1000 unidades).  
Valor total: R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 08/03/2022.

Salvador, 08 de março de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Municipal n° 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos contratos abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária, retroativo a 03/01/2022.

N° CONTRATO	CRETOR	FONTES
139/2021	CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0.2.20 2.2.20
141/2021	AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	0.2.20 2.2.20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**RESUMO DO CONTRATO N° 009/2022**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** M2 COMERCIO GERAL LTDA  
**CNPJ:** 21.203.692/0001-45  
**PROCESSO N°:** 201019/2021  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.  
**OBJETO:** Aquisição de livros paradidáticos para utilização no Programa de Regularização de Fluxo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. **Referente aos Lotes 01 e 02.**  
**VALOR: R\$ 891.680,00** (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.111800; **Natureza da Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 0.1.01 e 0.2.20.  
**ASSINATURA:** 08 de março de 2022.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**ROGÉRIO MENEZES COELHO JÚNIOR**  
M2 Comércio Geral LTDA

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 AO CONTRATO N° 072/2020**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS  
**CNPJ:** 05.899.343/0001-53  
**PROCESSO N°:** 1270/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 10/03/2022 e término em 09/03/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado anteriormente - **LOTE N° 01.**

**VALOR: R\$285.920,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.**DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2022.**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**EDMILSON OLIVEIRA**  
Associação Dos Barqueiros Da Ilha De Bom Jesus Dos Passos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**OBJETO:** MATERIAL PENSO  
**PROCESSO:** 10141/2020  
**AFM N°:** 0421/2022 - R\$ 10.671,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**AFM N°:** 0424/2022 - R\$ 2.749,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**AFM N°:** 0426/2022 - R\$ 12.418,90 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**CONTRATADA:** JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A  
**CNPJ:** 78.742.491/0001-33

**PROCESSO:** 61832/2021  
**AFM N°:** 0422/2022 - R\$ 5.117,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**AFM N°:** 0427/2022 - R\$ 38.675,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**CONTRATADA:** DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 02.421.679/0001-18

**PROCESSO:** 9709/2020  
**AFM N°:** 0423/2022 - R\$ 46.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
**CONTRATADA:** SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 40.040.193/0001-29

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA RAIOS-X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
**PROCESSO:** 112943/2021  
**AFM N°:** 2516/2022 - R\$ 28.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022  
**CONTRATADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ:** 38.259.748/0001-86

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 2.2.32 (Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal - Bloco de Investimento).

Salvador, 08 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 129/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 431/2021  
**PROCESSO N°:** 55514/2020  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material permanente para o samu 192 (aspirador elétrico)  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS N°:** 129/2022  
**CONTRATADA:** RTS RIO S/A  
**CNPJ:** 04.050.750/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
WAGNER LOCATELLI  
RTS RIO S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005679	BOMBA ELETRICO PORTATIL P/ ASPIRAÇÕES CIRÚRGICAS MARCA/ FABRICANTE: MEDELA	UND	41.611,13
02	100005690	BOMBA BAIXO FLUXO ALTO VACUO MARCA/ FABRICANTE: MEDELA	UND	25.920,00

Salvador, 08 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 401/2021  
PROCESSO Nº 137031/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 158/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005062	CICLOBENZAPRINA 10 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,826

Salvador, 08 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 459/2021  
PROCESSO Nº 148560/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 170/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019611	SOMATROPINA 6MG FRASCO-AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: MERCK	FA	497,17

Salvador, 08 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 452/2021  
PROCESSO Nº 164773/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 177/2022  
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA  
CNPJ: 09.315.202/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANDRE LUIZ SANTOS LOPES DE ALMEIDA  
MEDLIFE LOGISTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004968	CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: BE LIFE	UND	4,200

Salvador, 08 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 181/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 452/2021  
PROCESSO Nº 164773/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 181/2022  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	86,90

Salvador, 08 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021**

PROCESSO: Nº 790/2022 e 871/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 41.604.408/0001-50  
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021**

PROCESSO: Nº 800/2022 e 871/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **LSV ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.615.901/0001-09  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fernanda Alves Tinoco**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021**

PROCESSO: Nº 806/2022 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 43.884.326/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021**

PROCESSO: Nº 815/2022 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.944.058/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Isabelle Azevedo Alves de Souza**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021**

PROCESSO: Nº 112761/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SAUVIDA SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 21.009.795/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021**

PROCESSO: Nº 112766/2021 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2022 e término em 31/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RSM ABI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.733.453/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020**

PROCESSO: Nº 34909/2020 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.641.402/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021**

PROCESSO: Nº 182219/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as

demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.602.461/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2021**

PROCESSO: Nº 182230/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TALES BELFORT CARVALHO LUSTOSA**

CNPJ: 37.293.059/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Tales Belfort Carvalho Lustosa**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021**

PROCESSO: Nº 112740/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/02/2022 e término em 27/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.594.493/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019**

PROCESSO: Nº 34087/2020 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/02/2022 e término em 27/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jaime Guido Rojas Hinojosa**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019**

PROCESSO: Nº 34806/2020 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/02/2022 e término em 27/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.543.426/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 071/2022**

PROCESSO nº 8256/2022

PROCESSO: Nº 182219/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **POWER CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.785.494/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 57 /2022**

PROCESSO nº 14172 /2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016..249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016..249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.1.91; 0.2.14; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia da data de sua assinatura

CONTRATADA: **BLUE LIFE SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 18.497.451/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 07 /02 /2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002131

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0189/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002060

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0191/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002071

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0190/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002132

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0188/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002137

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0187/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002138

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0186/002022

DATA: 03/03/2022

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002139

LICITAÇÃO: 114/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 0185/002022  
DATA: 03/03/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022002140  
LICITAÇÃO: 114/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 156455/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 0184/002022  
DATA: 03/03/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022002141  
LICITAÇÃO: 114/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 156455/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 724,86 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 0183/002022  
DATA: 03/03/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de março de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021**

PROCESSO N.º: 22327/2022.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA  
CONTRATADA: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: aditar o valor do Contrato n.º 03/2021, no percentual de 25%, correspondente ao acréscimo da importância de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), que corresponde ao aumento das quantidades inicialmente previstas.  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022  
AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/03/2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021010277  
Processo Licitatório: 91630/2021.1  
Termo de Compromisso N.º 2021000182  
Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ N.º 30.294.882/0001-06  
Objeto: Água sanitária  
Valor Total: 333,60 (Trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)  
Nota de Empenho: 2021/0001076  
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

Salvador, 08 de março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 025/2022**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n.º. 025/2018, firmado em 16/08/2018, com CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0012.216200	33.90.39 44.90.39	0.1.00 2.1.00 0.1.17 2.1.17

Salvador, 08 de Março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 006/2022**

PROCESSO N.º 196131/2021  
CONTRATO N.º 006/2022  
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: OESTE - Organização Estrada Topografia e Engenharia  
CNPJ/MF sob o n.º 14.713.648/0001-85  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 14.000 (quatorze mil) unidades imobiliárias em núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da Lei Complementar n.º 074/2020 e do Decreto Municipal 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2022, **Projeto/Atividade 16.482.0009.122100. - Casa Legal - Regularização Fundiária, no Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes, observado o art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022  
Assinam:  
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA  
Pela Contratada: Ailton Gonzaga da Silva - OESTE

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 24.º TERMO ADITIVO  
CONTRATO n.º 028/2017**

Processo n.º: 17480/2022  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA LTDA-CNPJ/MF n.º 29.226.442/0001-32  
Fica renovado o contrato n.º 028/2017, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, pelo período de mais 276 (duzentos e setenta e seis) dias, com início em 07/03/2022 e término em 07/12/2022, com valor global reajustado de R\$ 21.897.195,19 (vinte e um milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), (período de reajuste janeiro/2021 a janeiro/2022-fator reajuste: 1,136461-INCC/FGV). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária 15.451.0010.123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas 15.451.0008.124500 Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias 17.512.0009.124600 Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens  
Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 04/03/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO MAF/LIGA



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte Francisco Cosmo Neto - Inscrição Imobiliária: 00239331-0 a comparecer na Rua das Vassouras, 01, ajuda, 2º andar, Coordenadoria de Fiscalização, Sala dos Auditores (procurar o auditor fiscal Laurentino Martinez Vilan - mat. 870593), das 9:00 às 12:00, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, para tomar conhecimento do início da ação fiscal, referente a programação fiscal de análise e instrução de processos nº 82984, conforme Termos de Início de Ação Fiscal - TAF nº 1440799 devolvido pela ECT, com indicação de "não existe o número", sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei.

Salvador, 07 de Março de 2022

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25408/2016	KAONE G. RAMOS	TRANS.DOMÍN.ÚTILTDU
19314/2018	MARIO S. SILVA	FATOR.CORRE.CONST.
41684/2018	MARIZETE A. NASCIMENTO	REVIS.VALOR.VENAL.
42591/2020	LUIZ B. S. GOMES	DESME.
45060/2020	RUY D. ALVES	REVIS.VALOR.VENAL.
47124/2020	ALBERTO A. SILVA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
4432/2021	IGREJA A. P. IDAP	IPTU/TRSDLOCAÇ.ATEMPL.RELIG.
9206/2021	MIGUEL S. C. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
9942/2021	DAIANE O. R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10596/2021	ARMINDO CARVALHO	REVIS.ÁREACONST.
13471/2021	MARIA F. S. NERY	ALTER.NATUR.OCUA.
14415/2021	JAILTON F. SENA	DESME.
15366/2021	FRANCISCO R. G. FILHO	DESME.
16059/2021	MARIA F. T. M. SILVA	ALTER.CADAS.
19631/2021	EDNA C. OLIVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
19685/2021	ESPOLIO O. P. KELLER	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
20109/2021	LUIS H. V. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
20418/2021	VALDINEI A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
20737/2021	JOANA FARIAS	REVIS.ÁREACONST.
21902/2021	ALMIRA S. ABREU	PRIME.LANÇA.PF
21996/2021	ARTHUR N. B. LEMOS	PRIME.LANÇA.PF
26208/2021	JOAO B. F. NETO	DESME.
29832/2021	FRANCISCO M. ALMEIDA	DESME.
31917/2021	VERA M. A. DIAS	ALTER.TITUL.
32088/2021	ANTONIO J. A. SILVA	ALTER.TITUL.
32315/2021	ZILTAMAR O. SANTOS	ALTER.TITUL.
32320/2021	JOELMA S. P. ARAUJO	ALTER.TITUL.
32326/2021	JOSEANE B. COSTA	ALTER.TITUL.
32629/2021	JAIRA C. SOUZA	ALTER.TITUL.
32684/2021	LUIS A. S. BRITO	ALTER.TITUL.
32880/2021	FRANCISCO M. CARNEIRO	ALTER.TITUL.
33005/2021	ALEX S. S. S. JESUS	ALTER.TITUL.
33135/2021	ALA M. M. SANTOS	ALTER.TITUL.
33216/2021	GRACA E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33273/2021	TENDA N. I. S.A	ALTER.TITUL.
33327/2021	JAZILEIDE B. T. SANTOS	ALTER.TITUL.
33515/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33805/2021	NOVA B. E. S.A	IPTU./LOCAÇ.AOMUNIC.
34087/2021	JOSUE S. CARVALHO	ALTER.TITUL.
34114/2021	SILVAN C. CAETANO	REVIS.ÁREACONST.
34216/2021	WELLINGTON P. SILVA	ALTER.TITUL.
34241/2021	TARCISIO R. R. C. COSTA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34360/2021	ALINE C. LESSA	REVIS.ÁREATERRE.
34424/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
34472/2021	ALINE R. P. SOUSA	ALTER.TITUL.
871/2022	EDVALDO SANTOS	ALTER.CADAS.
2597/2022	RUTE C. S. SANTOS	ALTER.CADAS.
2663/2022	CREUZA C. MEIRA	ALTER.CADAS.
2784/2022	MARCELO A. S. PONDE	ALTER.CADAS.
4680/2022	ANA L. A. SILVA	ALTER.TITUL.

Salvador, 07 de março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42911/2017	JOSEFILHO G. A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
29420/2018	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
14291/2019	GLEICIANE S. C. CRUZ	DESME.
46171/2019	JOSE R. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
56872/2019	ANALIA S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
14402/2020	RAILDA S. J. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
40994/2020	LUCIA M. C. CRUZ	ALTER.TITUL.
73/2021	ANA M. P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10600/2021	GRAZIELE S. LIMA	ALTER.TITUL.
16142/2021	MARIA L. P. FREITAS	ALTER.TITUL.
18237/2021	EDVAN M. SEIXAS	ALTER.NATUR.OCUA.
20032/2021	JESUITA G. SILVA	ALTER.TITUL.
20607/2021	MARILDES S. BATISTA	DESME.
28200/2021	ROBERTO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
29348/2021	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.CADAS.
32120/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
32166/2021	VALDIR M. SILVA	ALTER.TITUL.
32453/2021	MARIA A. C. A. SOUSA	ALTER.TITUL.
32471/2021	MANOEL H. JESUS	ALTER.TITUL.
32741/2021	JOSE S. S. FILHO	ALTER.TITUL.
32755/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
32780/2021	MARIA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
33208/2021	MARIA L. S. BOTTAZZI	ALTER.LOGRA.
33212/2021	JEFERSON S. SILVA	ALTER.TITUL.
33511/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33513/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33559/2021	JACILENE S. SOUZA	ALTER.TITUL.
33742/2021	JOSEVA B. BONFIM	ALTER.TITUL.
33997/2021	JOEMILE C. R. AMPARO	ALTER.TITUL.
34152/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
34427/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.

Salvador, 07 de Março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
coordenador de cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
74930/2015	EDNA G. OLIVEIRA	DESME.
17985/2016	FRANCISCO O. I. ARAUJO	CANCE.INSCR.INEXI.IM.
54005/2018	LUIZ C. Q. NETO	PRIME.LANÇA.PF
15602/2019	ANILDA M. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IM

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42898/2020	BHG S. B. H. GROUP	PROTU.
49343/2020	SILFER P. LTDA	IPTU/.
3504/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.TITUL.
13463/2021	CELIA R. M. BANDEIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
18562/2021	EDNA M. S. SILVA	ALTER.TITUL.
20796/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	CONSU.
21704/2021	DOMINGOS CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
27008/2021	IGREJA P. R. VIDAS	PRIME.LANÇA.PJ
28427/2021	CBB S. A. H. E. C. LTDA	PROTU.
29516/2021	TEREZINHA BRITO	CANCE.INS.UNIFI.ÁREA
31101/2021	JOAO C. P. PEREIRA	DESME.
31908/2021	AUREA S. PEREZ	ALTER.TITUL.
31989/2021	ANDERSON L. SANTOS	ALTER.TITUL.
32064/2021	MAGNA L. PIRES	ALTER.TITUL.
32302/2021	ANA C. G. SPINOLA	ALTER.TITUL.
33380/2021	CAMILO R. BAIARDI	TRANS.TRIBU.
33510/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33519/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
34154/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
30/2022	CLARA G. JESUS	ALTER.TITUL.
234/2022	IEDA M. S. QUARESMA	ALTER.TITUL.
455/2022	RODY C. A. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
931/2022	JORGE A. C. SANTOS	ALTER.LOGRA.
1024/2022	CRISTINA B. SOUZA	ALTER.TITUL.
1041/2022	EDMILSON F. ABREU	ALTER.TITUL.
2836/2022	ANTONIO P. SILVA	ALTER.CADAS.
3345/2022	DENILSON A. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
5113/2022	RUI B. SANTANA	ALTER.CADAS.
5114/2022	RUI B. SANTANA	ALTER.CADAS.
5167/2022	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.

Salvador, 07 de março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63113/2018	HUGO M. FREITAS	DESME.
42282/2019	MARGARIDA J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
61011/2019	FABIANE S. L. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
43902/2020	MARIJANE S. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
48703/2020	ALBERTO J. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
15982/2021	FLORISVALDO T. S. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
16181/2021	MINALVA ARAUJO BELA PESSOA	PRIME.LANÇA.PF
20513/2021	MANOELITO DAMASCENO	ALTER.CADAS.
21492/2021	JOSELITO A. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
28394/2021	JOSELITA A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
28999/2021	GIOVANI A. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
29456/2021	IARA S. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
30066/2021	LUCINEIDE C. MEDRADO	PRIME.LANÇA.PF
30117/2021	SUZANA B. CERQUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
30119/2021	EDSON C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
30133/2021	FABIANE C. BATISTA	DESME.
30248/2021	DELMO C. ARAGAO	DESME.
30461/2021	MARIA J. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
30660/2021	VANESSA N. CANDIDO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 07 de Março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.200 de 20 de outubro de 2014 e no DOM nº 6.387 de 28 de julho de 2014, do Concurso Público - Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0573505-27.2015.8.05.0001.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOEL DE SOUSA SILVA	902.25X.XXX-XX	32º	0573505-27.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOEL DE SOUSA SILVA	902.25X.XXX-XX	32º	0573505-27.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 - SUB JUDICE**  
**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8000164-76.2020.8.05.9000**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra

oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
RAILDA MARIA DE JESUS TELES	926072959	047.24X. XXX-XX	59,25	30º	8000164- 76.2020.8.05.9000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 - SUB JUDICE**  
**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judge, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial n.º 8104807-19.2020.8.05.0001**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de

23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
HEBERT SANTOS DE LIMA	926100118	858.14X. XXX-XX	58	94º	8104807- 19.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.675.412/0001-85, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 128515/2021-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 247/2020-SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo acima citado.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 08 de março de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA (COMERCIAL ZECOM), CNPJ: 07.151.885/0001-79, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 194809/2021-PGMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso de Fornecimento nº102/2021. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do referido Termo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 08 de março de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA (COMERCIAL ZECOM), CNPJ: 07.151.885/0001-79, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 216017/2021- SECIS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso de Fornecimento nº102/2021. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do referido Termo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 08 de março de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019 - PMS para os cargos de **Nível Superior e Nível Médio**:

**Onde se lê:**

(...)

**16.6** O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**16.6** O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos** contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente ao Concurso Público - Edital nº 02/2019 - PMS para o cargo de **Nível Superior - Professor Municipal**:

**Onde se lê:**

(...)

**17.6** O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**17.6** O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2019 - PMS para os cargos de **Nível Técnico e Nível Superior**:

**Onde se lê:**

(...)

**17.6** O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

**Leia-se:**

(...)

17.6 O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0929/2022**: contratação de empresa especializada serviços de reprografia para confecção de Cartões e boletos de vacinação animal, para atender demanda das Ações de prevenção e controle da Raiva Animal no município de Salvador/Ba. **As propostas deverão ser apresentadas em até o dia 14 de março de 2022.**

O processo administrativo nº 23417/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2022

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de serviços de Auditoria Externa Independente, contemplando exames das demonstrações Financeiras Anuais, com apresentação do Parecer ao final de cada exercício, bem como, auditorias trimestrais com a emissão de Relatórios de Controles Internos, contemplando o detalhamento das fragilidades observadas, em atendimento às especificações e condições constantes desse Termo de Referência e às exigências legais e práticas contábeis vigentes no âmbito nacional e internacional, especialmente às NBCs PA - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores independentes."

As cotações deverão ser apresentadas até **16/03/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de março de 2022

**TUANE VANESSA FERREIRA PIRES**  
Coordenadora Administrativa

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MARÇO - 2022

O Presidente da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 16.567.417/0001-70 E NIRE 29400039375 o Sr. **EVANDRO BATISTA ARAUJO DE JESUS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada 09/03/2022, na sede da Cooperativa, sito à Via Universitária nº 144 Cia I Simões Filho, Bahia CEO. 43.700-000, às 08:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 09:00 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Capítulo VI, artigo 22º itens a, b e c do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Prestação de Contas anos 2018,2019,2020,2021.
- 2 - Eleição do Novo Presidente
- 3 - No que mais ocorrer.

NOTA 01 - Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 11 (onze):

NOTA 02 - Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador, 07 de março de 2022.

**EVANDRO BATISTA ARAUJO DE JESUS**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no próximo dia 10 de março de 2022, **às 8:00hs** para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 - Campanha **Salarial** 2022
- 2 - **Assédio** Moral contra os Servidores
- 3 - O que Ocorrer

Salvador, 08 de março de 2022

**PAULO CÉSAR CARVALHO DE SOUZA**  
Presidente do SINDIFAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.